

Setor Requisitante: Secretaria da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, Lanches e Serviços de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.

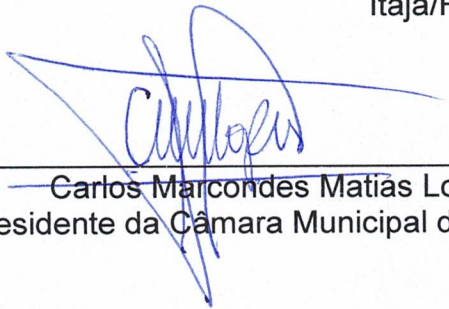
DESPACHO

Autorizo a realização do Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, Lanches e Serviços de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, de acordo com a legislação em vigor.

Outrossim, em razão da baixa complexidade da contratação, ou seja, do valor total da menor proposta apresentada pelo fornecedor ser inferior ao limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante do que dispõe o art. 72, inciso I, da referida lei, torno facultativa a elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos no presente caso, consoante entendimento doutrinário dominante sobre o tema.

Por fim, determino que os autos sejam remetidos à apreciação da Comissão Permanente de Licitação deste Município para elaboração do Ato de Reconhecimento de Dispensa, bem como para a confecção da Minuta do Termo de Dispensa e do Termo de Contrato, para posterior análise da Assessoria Jurídica desta Casa. Por conseguinte, determino que a CPL solicite os documentos necessários para a contratação da empresa que ofertou o menor valor – caso já não tenham sido juntados - elabore a minuta do termo de dispensa e do contrato, para posterior assinatura publicação.

Itajá/RN, em 10 de julho de 2025.



Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN